

RESOLUÇÃO Nº 001/02

Dispõe sobre o planejamento e gestão do patrimônio imobiliário da UERJ e revoga a Resolução nº 549/88.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 46 do Estatuto da UERJ, com base no processo nº 8034/2001 e de acordo com o que estabelece o artigo 56 da Lei nº 9394/96, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Será incluído no orçamento anual da UERJ o planejamento da gestão do patrimônio imobiliário, que contemplará, dentre outras ações, as alienações e locações dos imóveis próprios de uso dominical da UERJ.

Art. 2º - As receitas oriundas da alienação dos bens imóveis da UERJ serão destinadas às despesas de capital vinculadas ao fomento das atividades fins da UERJ.

Art. 3º- Será anexado à proposta orçamentária, para aprovação pelo Conselho Universitário, o plano de aplicação dos recursos oriundos da alienação dos imóveis, contendo a descrição do patrimônio e a estimativa de valores a preços da data de apresentação da proposta, e a descrição dos itens de despesa, observado o disposto no Art. 2º.

Art. 4º - Os recursos provenientes das alienações serão depositados em conta específica para o fomento dos investimentos e, os saques serão afetados a implementação de projetos de investimentos, despesas de capital, previamente aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 5º - Os recursos não gastos serão acumulados para o orçamento subsequente.

Art. 6º - Os recursos provenientes das locações dos imóveis da UERJ poderão ser objetos de despesas de manutenção, em especial, do Fundo de Manutenção e Investimentos da Rede Sirius, AEDA 009/REITORIA/99 e na própria manutenção dos bens da UERJ.

Art. 7º - As locações e alienações serão procedidas em consonância com a legislação pertinente, em especial, a Lei 8.666/93 e com os Provimentos 004/97 e 002/2001 e suas eventuais alterações, do Conselho de Curadores da UERJ.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 549/88 e demais atos em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 2002.

NILCÉA FREIRE
Reitora